



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 495, DE 04 DE ABRIL DE 2005

Denomina o Estádio Olímpico Municipal na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica denominado de “ESTÁDIO OLÍMPICO HORÁCIO DOMINGOS DE SOUSA” o Estádio de Esportes, popularmente conhecido como “Domingão”, situado à Rua Baturité, nº 670 – bairro Centro, nesta cidade de Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2005.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte


CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Maria do Carmo Moreira de Souza
Reatora Legislativa